



ESTADO DE ALAGOAS

LEI N.º 5715

DE 10 DE Julho

DE 1995

DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS QUE
MENCIONA DA LEI Nº 4 986, DE 16 DE
MAIO DE 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 4 986, de 16 de maio de 1988, que instituiu o Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA, passarão a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º O Instituto do Meio Ambiente-IMA - tem a seguinte estrutura básica:

- I - Conselho de Administração;
- II - Presidência;
- III - Procuradoria Jurídica;
- IV - Assessor Técnico da Presidência;
- V - Diretor Técnico:

a) Departamento de Controle Ambiental:

- 1º) Divisão de Análise e Projetos Industriais;
- 2º) Divisão de Fiscalização Industrial; e,
- 3º) Divisão de Controle de Bacias Hidrográficas.

b) Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento:

- 1º) Divisão de Educação Ambiental;
- 2º) Divisão de Pesquisas Ambientais;
- 3º) Divisão de Convênios;
- 4º) Divisão de Documentação.

11 7 95
12 7 95

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
D. A. C.

c) Laboratório de Estudos Ambientais:

- 1º) Divisão de Biologia;
- 2º) Divisão de Química;

d) Departamento de Preservação de Ecossistemas:

- 1º) Divisão de Proteção de Ecossistemas;
- 2º) Divisão de Fiscalização de Ecossistemas;
- 3º) Divisão de Proteção do Saneamento Básico e Poluição Sonora.

VI - Diretoria Administrativo-Financeira:

a) Divisão de Contabilidade e Finanças:

b) Divisão de Apoio Administrativo:

- 1º) Seção de Transportes;
- 2º) Seção de Patrimônio e Serviços Gerais; e
- 3º) Seção de Informática.

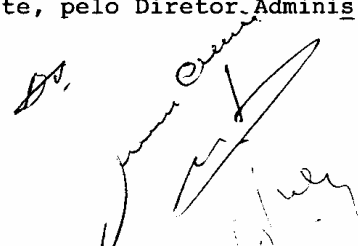
c) Divisão de Recursos Humanos:

- 1º) Seção de Pessoal;
- 2º) Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos".

"Art. 6º A composição e a competência do Conselho de Administração, bem como as atribuições da Presidência, das Diretorias Técnica e Administrativo-Financeira, da Procuradoria Jurídica e dos Departamentos e Divisões da Estrutura do IMA serão estabelecidas em regulamento e que deverá ser aprovado dentro de 60(sessenta) dias, contados a partir do início da vigência desta lei."

"Art. 7º Os cargos de provimento em comissão de Presidente do IMA, Diretor Técnico, Diretor Administrativo-Financeiro e Procurador Chefe, são classificados nos Níveis DS-1 e DS-2, respectivamente".

"Parágrafo Único - O Presidente do IMA, em suas faltas, ausências e impedimentos será automaticamente substituído pelo Diretor Técnico da Autarquia, e, na ausência deste, pelo Diretor Administrativo-Financeiro".



GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE ALAGOAS

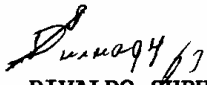
"Art. 8º Os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação pelo Governador do Estado, de Diretor de Departamento, Diretor de Divisão e Assessor Técnico da Presidência são classificados nos Níveis DS-3, DI-I e AS-2, respectivamente".

"Art. 9º As Funções de Confiança de Chefe de Seção serão classificadas no Nível FGDI-1".

Art. 2º O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e a Tabela de Funções de Confiança da Estrutura do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas-IMA, são estabelecidos nos anexos I e II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 10 de Julho
de 1995, 107º da República.


DIVALDO SURUAGY

Jorge Toledo Florêncio



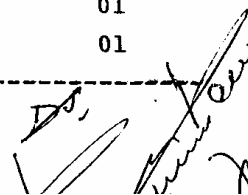
/acn.

A N E X O I

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS:

DESCRIMINAÇÃO	NÍVEIS	QUANTITATIVO
PRESIDENTE	DS - 1	01
PROCURADOR-CHEFE	DS - 2	01
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	DS - 2	01
DIRETOR TÉCNICO	DS - 2	01
ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA	AS - 2	03
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL	DS - 3	01
DIRETOR DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	DS - 3	01
DIRETOR DE PRESERVAÇÃO DE ECOSSISTEMA	DS - 3	01
DIRETOR DE LABORATÓRIO DE EST. AMBIENTAIS	DS - 3	01
DIR. DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	DI - 1	01
DIR. DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	DI - 1	01
DIR. DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	DI - 1	01
DIR. DA DIVISÃO DE ANALISES E PROJETOS INDUSTRIAIS	DI - 1	01
DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO INDUSTRIAL	DI - 1	01
DIR. DA DIVISÃO DE CONTROLE DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	DI - 1	01
DIR. DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	DI - 1	01
DIR. DA DIVISÃO DE PESQUISAS AMBIENTAIS	DI - 1	01
DIR. DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS	DI - 1	01
DIR. DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE ECOSSISTEMAS	DI - 1	01
DIR. DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ECOSSISTEMAS	DI - 1	01
DIR. DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E POLUIÇÃO SONORA	DI - 1	01
DIRETOR DA DIVISÃO DE QUÍMICA	DI - 1	01
DIRETOR DA DIVISÃO DE BIOLOGIA	DI - 1	01
DIRETOR DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO	DI - 1	01



A N E X O II

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS

TABELA DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA:

DESCRIMINAÇÃO	NÍVEIS	QUANTITATIVO
CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTES	FGDI-1	01
CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	FGDI-1	01
CHEFE DA SEÇÃO DE INFORMÁTICA	FGDI-1	01
CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL	FGDI-1	01
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	FGDI-1	01

